Id:0B620B642C3C69FF

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

**LEI Nº 3251/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de memória ao Padre Madeira e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Picos, o dia municipal em memória ao Padre José Inácio de Jesus Madeira, a ser comemorado em 08 de maio de cada ano, como importante personalidade histórica e religiosa do Município de Picos.

**Art. 2º** - A Diocese de Picos, fará celebração em memória ao Padre Madeira, que tanto fez pelo nosso povo.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JULHO DE 2023.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 04/05/23
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de Picos
Sala das sessões da Câmara Municipal de Picos
Em 05/06/23
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-06-23
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-06-23
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 05/06/23
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA Câmara Municipal de Picos
Em 06/06/23
Secretário da Câmara

Id:0047DFA13FEC6A2F

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

**DECRETO Nº 79/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

**"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, VIGIA E ENFERMEIRA ESF,** por força de decisão judicial exarada nos autos do **Processo nº 0800750-94.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança),** autos do **Processo nº 0802288-13.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança) e,** autos do **Processo nº 0801679-30.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança)".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, GIL MARQUES DE MEDEIROS,** no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 1.729/93 e art. 37, inciso II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO,** a convocação para nomeação e posse dos candidatos devidamente publicada através do Decreto nº. 61/2023, no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de junho de 2023, Edição **IVDCCCXL;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de determinação judicial nos autos do **Processo nº 0800750-94.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança),** autos do **Processo nº 0802288-13.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança),** com tramitação na 2ª vara da Comarca de Picos-PI **e,** autos do **Processo nº 0801679-30.2020.8.18.0032 (Mandado de Segurança),** com tramitação na 1ª vara da Comarca de Picos-PI;

**CONSIDERANDO,** por fim, que a atual administração pública municipal pauta sua atuação nos princípios constitucionais vigentes, em especial, nos princípios da legalidade, impessoalidade, responsabilidade fiscal e moralidade administrativa;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam **NOMEADOS** a **Sra. 21- LANNA CAROLINNY DA SILVA REZENDE** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, 75- MAURÍCIO ALMEIDA LEAL PEREIRA** para o cargo de **VIGIA e, 14- DANILA BARROS BEZERRA LEAL** para o cargo de **ENFERMEIRA ESF,** devendo tomar posse no dia **10 de julho de 2023, às 10:00hs,** na sede da Prefeitura Municipal de Picos (PI), 2º andar, localizada no endereço Rua Marcos Parente, 155, Centro, Picos/PI, CEP: 64.600-106.

**Art. 2º** - Os nomeados ficam advertidos que, caso não tomem posse no prazo acima, nem apresentem requerimento administrativo de prorrogação do mesmo, a nomeação será tomada sem efeito, nos termos do artigo 14, *parágrafo sexto, da Lei Municipal nº* 1.729 de 27 de abril de 1993.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE JULHO DE 2023.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Tels: (89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br
e-mail: pgm@picos.pi.gov.br


Id:0E289654E7506850

PICOS PREFEITURA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº** PE 055/2022
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8413/2022
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022
**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS UNIDADES VINCULADAS".
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PICOS/PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE.
**CONTRATADA:** ARNON SANTOS BERNARDES ME (ECO RESÍDUOS), CNPJ nº 20.451.012/0001-40.
**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 28 DE JUNHO DE 2024.
**VALOR:** R$ 558.840,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSE DA PREFEITURA À SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL E TRANSFERENCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADO À SAÚDE.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 DE JUNHO DE 2023.

**MUNICÍPIO DE PICOS-PI**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**
**Tatiane Gil Dantas Marques da Rocha Medeiros**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE**
**PORTARIA Nº 300/2022**